



JUDO CLUBE DE BEJA

Fundado em 12/06/1957
Rua Conselheiro de Meneses n° 29 Beja
mail: judoclubebeja@gmail.com

Formulário de Inscrição de novos Sócios/Actualização de dados

Sócio: (preencher pelos serviços)

Novo: N° _____

Actualização: N° _____

Data de Admissão: ____/____/____

Tipo de sócio: (preencher pelos serviços)

Efectivo: Já praticou Judo ____

Auxiliar: _____

Honorário: Onde: _____

Benemérito: _____

Licença federativa n° _____

Identificação:

Nome: _____

NIFn°: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ (____ anos) Cartão Cidadão(B.I.)n° _____

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____ Profissão: _____

Contactos:

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____ Tel./Telemóvel: _____

Correio electrónico: _____ @ _____ . _____

Data da proposta ____/____/____

O Sócio compromete-se ao pagamento da jóia no acto da inscrição o pagamento mensal da quota e ao pagamento anual referente à revalidação e seguro desportivo obrigatório por Lei.

assinatura (se menor assinatura do responsável)

(se menordados do responsável pela inscrição (Pai/Mãe/Outro(____))):

Nome: _____

Contacto: _____ email: _____ @ _____ . _____)

Preencher pelos serviços:

Pedido aceite e registado em ____/____/____ o responsável: _____

Pedido recusado - justificação: _____

O tesoureiro

O secretário

O presidente

Deveres e direitos dos sócios:

Art.º 14º são deveres de todos os sócios cumprir o estatuto, regulamentos e determinações do Judo Clube de Beja;

Art.º 15º são deveres dos sócios efectivos: a) satisfazer com regularidade o pagamento das quotas;

b) desempenhar os cargos para que forem eleitos em assembleia geral, ou para aqueles que

a direcção os designar;

c) satisfazer o pagamento do custo dos estatutos, cartão de identificação, emblema que lhe

forem fornecidos;

d) pedir a sua demissão por escrito quando entender deixar de pertencer ao Judo Clube de

Beja.

Art.º 16º são deveres dos sócios auxiliares as obrigações mencionadas nos artigos 14º e 15º com exclusão da alínea b) do artigo 15º.

Art.º 17º são direitos de todos os sócios : a) frequentar as aulas e sessões de Judo e correlativos, segundo as condições dos regulamentos;

b) usar o emblema do Judo Clube de Beja;

c) Utilizar a biblioteca do Judo Clube de Beja

d)apresentar visitantes na sede.

Art.º 18º são direitos dos sócios efectivos: a) receber no acto do pagamento um exemplar dos estatutos e regulamentos do J.C.B.;

b) propor a admissão de novos sócios;

desde que seja de maior idade ou emancipado;

c) tomar parte nas assembleias gerais, votar e ser votado para cargos do J.C.B.,

seu paragrafo único;

d) requerer a convocação da assembleia gerais nos termos do artigo 26º alínea b) e

e) examinar livros contas e mais documentos nas alturas próprias;

f) solicitar da direcção a suspensão do pagamento de quotas;

Art.º 19º são direitos dos sócios auxiliares todas as regalias concedidas aos outros sócios nos art.º 17º e 18º com exclusão das alíneas b),c),d),e e e) do artigo 18º.

26º alínea b) a assembleia geral reunirá extraordinariamente sempre que necessário , por iniciativa dos corpos gerentes ou a requerimento de vinte sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos.

Assinatura: _____

Autorizo o clube a publicar imagens fotos/videos relacionados com as actividades em que participo , (em caso de menor) em que o meu educado participe (riscar o que não interessa)

Assinatura: _____